

LEI Nº 86 / 50

“CRIA CARGO DE FUNCIONÁRIO”.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no quadro de funcionários deste Município o cargo de Inspetor de Ensino, com os vencimentos anuais de CR\$ 9.360,00.

Art. 2º. A despesa a que se refere o art. 1º. Desta lei correrá por dotações próprias orçamentária;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos 07 de novembro de 1950.